



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de João Lisboa

LEI Nº 010//84.

ALTERA ARTIGO DA LEI DE ORÇAMENTO,
PARA O EXERCÍCIO DE MIL NOVECENTOS
E OITENTA E QUATRO.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 009 de 28.10.83 que aprova o orçamento programa para o exercício de 1984 que ficará com o seguinte teor:

"Art. 4º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 120% (CENTO E VINTE) POR CENTO) DO TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS NESTA LEI".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor com seus efeitos retroativos a partir do dia dois de julho de mil novecentos e oitenta e quatro.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO.

Raimundo Rodrigues Araujo
RAIMUNDO RODRIGUES ARAUJO

PRESIDENTE